



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade subsidiar a fase de planejamento da contratação, mediante a análise da necessidade administrativa e a avaliação das possíveis soluções disponíveis no mercado, visando à identificação da alternativa mais adequada ao atendimento do interesse público.

Este documento contempla o levantamento dos elementos técnicos, operacionais e econômicos necessários à definição da solução a ser contratada, em observância às disposições da Lei 14.133/2021 e aos princípios que regem a Administração Pública, tais como legalidade, eficiência, economicidade e planejamento.

No decorrer da elaboração do Termo de Referência, etapa subsequente a este estudo, poderão ser promovidos ajustes pontuais quanto às especificações, quantitativos ou demais condições da contratação, desde que devidamente justificados, com vistas ao aperfeiçoamento da solução e à compatibilização com a disponibilidade orçamentária do Município.

ÁREA REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de disponibilizar estrutura adequada para atendimento dos expositores participantes da 4ª Exporfeira Agrícola e 17ª Festa do Agricultor, evento promovido pelo Município de Grão-Pará/SC com o objetivo de valorizar o setor agropecuário, fomentar o desenvolvimento econômico local e fortalecer a integração entre produtores rurais, empresas, entidades e comunidade.

A agricultura constitui uma das principais atividades econômicas do município, desempenhando papel fundamental na geração de emprego, renda e desenvolvimento social. Nesse contexto, a realização da Exporfeira Agrícola representa importante instrumento de incentivo ao setor, proporcionando espaço para divulgação de produtos, serviços, tecnologias, equipamentos e iniciativas voltadas ao desenvolvimento rural.

Considerando a expectativa de participação de expositores de diferentes segmentos ligados ao agronegócio e ao desenvolvimento rural, verifica-se a necessidade de disponibilizar espaços adequados para exposição, atendimento ao público e realização de atividades institucionais e comerciais durante o evento. A inexistência de estrutura suficiente para atender integralmente essa demanda comprometeria a organização da feira, a adequada acomodação dos participantes e a experiência dos visitantes.





Além disso, parte da infraestrutura necessária para a realização do evento já se encontra contemplada por contratações vigentes da Administração Municipal. Contudo, após análise do layout preliminar da feira e do quantitativo de expositores previstos, identificou-se a necessidade de complementação da estrutura destinada à área de exposição, visando assegurar a adequada organização do evento, a acessibilidade, a segurança e o conforto dos participantes.

Dessa forma, torna-se necessária a realização de contratação específica para suprir as demandas complementares identificadas no planejamento da 4ª Exporfeira Agrícola e 17ª Festa do Agricultor, garantindo condições adequadas para a participação dos expositores, a circulação do público e o alcance dos objetivos institucionais do evento, em benefício da promoção da agricultura e do desenvolvimento econômico do Município de Grão-Pará/SC.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Município de Grão-Pará/SC não dispõe, até o presente momento, de Plano de Contratações Anual (PCA) formalmente instituído, encontrando-se referido instrumento em fase de estruturação e implementação. Assim, não há previsão específica da presente demanda em plano formalmente aprovado.

Ressalta-se, contudo, que tal circunstância não impede o prosseguimento da presente contratação, uma vez que a Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece a necessidade de compatibilização da contratação com o Plano de Contratações Anual apenas quando este estiver devidamente instituído e vigente no âmbito da Administração Pública.

Nesse contexto, a presente demanda deverá observar sua compatibilidade com os instrumentos de planejamento e orçamento do Município, especialmente o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como a existência de dotação orçamentária suficiente para suportar a futura despesa.

Destaca-se que a contratação possui relevante interesse público, por estar diretamente vinculada à realização da 4ª Exporfeira Agrícola e da 17ª Festa do Agricultor, evento tradicional do Município de Grão-Pará/SC que visa promover a valorização da agricultura, fortalecer o setor agropecuário, incentivar a geração de negócios, fomentar o desenvolvimento econômico local e proporcionar integração entre produtores rurais, empresas, instituições e comunidade.

Além disso, a demanda mostra-se indispensável para assegurar a adequada organização da área destinada aos expositores e visitantes, contribuindo para o sucesso do evento e para o alcance dos objetivos institucionais relacionados à promoção do desenvolvimento rural, à divulgação das potencialidades do município e ao fortalecimento da agricultura, atividade que constitui uma das principais bases da economia local.





Assim, conclui-se que a presente demanda encontra-se alinhada ao interesse público e compatível com os instrumentos de planejamento e gestão orçamentária vigentes, sem prejuízo de futura inclusão no Plano de Contratações Anual, caso este venha a ser formalmente instituído pela Administração Municipal.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com o objetivo de identificar a solução mais adequada para atendimento da necessidade da Administração, foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado, considerando aspectos de viabilidade, eficiência, economicidade e adequação às características da 4ª Exporfeira Agrícola e 17ª Festa do Agricultor. A seguir, apresentam-se as alternativas avaliadas e a justificativa da opção considerada mais vantajosa para o interesse público.

3.1. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS E ANÁLISE DAS MESMAS

Alternativa 1 – Utilização exclusiva de estruturas próprias do Município: Consiste na utilização apenas das estruturas eventualmente disponíveis no patrimônio municipal para acomodação dos expositores participantes do evento. Entretanto, após análise preliminar, verificou-se que o Município não dispõe de estrutura própria em quantidade e características suficientes para atender integralmente à demanda prevista para a área de exposição, especialmente em relação à padronização, funcionalidade, segurança e adequação dos espaços destinados aos expositores.

Alternativa 2 – Utilização de estruturas cedidas por terceiros ou instituições parceiras: Consiste na obtenção de estruturas mediante empréstimo, cessão ou parceria com entidades públicas ou privadas. Embora possa representar redução de custos em determinadas situações, esta alternativa apresenta limitações relacionadas à disponibilidade dos equipamentos nas datas do evento, à ausência de padronização das estruturas, às condições de conservação dos materiais e à impossibilidade de garantir o atendimento integral das necessidades da Administração, além de depender da manifestação de interesse e disponibilidade de terceiros.

Alternativa 3 – Contratação de empresa especializada para disponibilização da estrutura necessária ao evento: Consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento da infraestrutura necessária ao atendimento da demanda identificada pela Administração, incluindo os serviços correlatos necessários à sua adequada utilização durante o período do evento. Esta alternativa permite que a Administração obtenha estrutura compatível com as necessidades do evento, observando requisitos de qualidade, segurança, organização, funcionalidade e adequação ao espaço destinado à realização da Exporfeira Agrícola.

3.2. JUSTIFICATIVA DA ALTERNATIVA ESCOLHIDA





Após análise das alternativas disponíveis, verifica-se que a contratação de empresa especializada para disponibilização da estrutura necessária à realização da 4ª Exporfeira Agrícola e 17ª Festa do Agricultor apresenta-se como a solução mais adequada para atender ao interesse público.

A utilização exclusiva de estruturas próprias do Município mostrou-se inviável diante da inexistência de equipamentos para suprir a demanda identificada, enquanto a utilização de estruturas cedidas por terceiros não oferece garantias quanto à disponibilidade, padronização, qualidade e atendimento integral das necessidades do evento.

Por sua vez, a contratação de empresa especializada possibilita à Administração obter estrutura adequada às características da Exporfeira, assegurando melhores condições de organização, segurança, acessibilidade e conforto aos expositores e visitantes. Além disso, permite a definição prévia das especificações necessárias, o adequado planejamento da execução e a responsabilização contratual da empresa pela entrega dos serviços nas condições exigidas pela Administração.

Dessa forma, conclui-se que a contratação de empresa especializada representa a alternativa mais eficiente, econômica e vantajosa para atender às necessidades da Administração Municipal, garantindo a adequada realização da 4ª Exporfeira Agrícola e 17ª Festa do Agricultor e o alcance dos objetivos institucionais do evento.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização da estrutura complementar necessária à organização da área de exposição da 4ª Exporfeira Agrícola e 17ª Festa do Agricultor do Município de Grão-Pará/SC, contemplando o fornecimento, montagem, manutenção durante o período de realização do evento e posterior desmontagem das estruturas contratadas.

A contratação visa atender à necessidade identificada pela Administração quanto à adequada acomodação dos expositores, proporcionando condições apropriadas para exposição de produtos, serviços, equipamentos e tecnologias ligadas ao setor agropecuário, bem como garantindo melhores condições de circulação, organização, acessibilidade e segurança para expositores e visitantes.

A solução deverá ser executada de forma integrada, observando as características do local de realização do evento, o layout definido pela Administração e as normas técnicas aplicáveis, assegurando a adequada funcionalidade dos espaços e contribuindo para o pleno desenvolvimento das atividades previstas na programação da 4ª Exporfeira Agrícola e 17ª Festa do Agricultor.

Dessa forma, a solução proposta busca suprir as necessidades complementares de infraestrutura identificadas no planejamento do evento, promovendo condições adequadas para sua realização e contribuindo





para o alcance dos objetivos de valorização da agricultura, fortalecimento do setor produtivo rural e desenvolvimento econômico do Município de Grão-Pará/SC.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi elaborada com base no planejamento da 4ª Exporfeira Agrícola e 17ª Festa do Agricultor, considerando o layout preliminar do evento, a área destinada aos expositores, a expectativa de participação dos expositores e as necessidades complementares de infraestrutura identificadas pela Administração Municipal.

Para definição dos quantitativos, foram observadas as características do espaço de realização do evento, a distribuição planejada dos expositores, a necessidade de garantir condições adequadas para exposição de produtos e serviços, bem como aspectos relacionados à organização, acessibilidade, segurança e circulação do público visitante.

Os quantitativos estimados foram definidos a partir do croqui preliminar da área de exposição e do levantamento das necessidades específicas não contempladas por contratações vigentes da Administração, buscando assegurar a adequada realização do evento e o atendimento das demandas previstas. A estimativa detalhada dos itens e respectivas quantidades encontra-se demonstrada na tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade
01	Stand para exposição	03 unidades
02	Piso deck para área de exposição	800 m ²

Os quantitativos estimados representam a necessidade atual identificada pela Administração para a realização da 4ª Exporfeira Agrícola e 17ª Festa do Agricultor, podendo sofrer ajustes pontuais durante a elaboração do Termo de Referência, caso haja necessidade de adequação decorrente do planejamento final do evento.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para definição dos requisitos da contratação, foram considerados os objetivos da Administração Municipal, as características da 4ª Exporfeira Agrícola e 17ª Festa do Agricultor e as condições necessárias para garantir a adequada execução do objeto. Os requisitos a seguir estabelecem as condições mínimas que deverão ser observadas pela futura contratada, visando assegurar a qualidade, a segurança e a eficiência na prestação dos serviços.





6.1. REQUISITOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO:

01. A contratada deverá fornecer, transportar, montar, realizar a manutenção necessária durante o período do evento e desmontar integralmente as estruturas contratadas, nos quantitativos e especificações definidos no Termo de Referência.
02. A montagem deverá estar integralmente concluída e em perfeitas condições de uso até a data e horário estabelecidos pela Administração Municipal.
03. A desmontagem deverá ocorrer após o encerramento do evento, em prazo a ser definido pela Administração, incluindo a retirada de todos os materiais, equipamentos e resíduos decorrentes da execução contratual.
04. Os serviços serão executados no local de realização da 4ª Exporfeira Agrícola e 17ª Festa do Agricultor, na Comunidade de Furninhas, Município de Grão-Pará/SC.
05. A contratada será responsável pela integridade, estabilidade e perfeito funcionamento das estruturas durante todo o período do evento.
06. A contratada deverá manter equipe ou responsável técnico disponível para atendimento imediato de ocorrências relacionadas às estruturas fornecidas durante a realização do evento.
07. Eventuais falhas, avarias, defeitos, deslocamentos, danos ou problemas de funcionamento identificados pela fiscalização deverão ser corrigidos pela contratada imediatamente após a comunicação da Administração.
08. Todos os custos decorrentes de reparos, substituições, manutenção corretiva ou adequações necessárias serão de responsabilidade exclusiva da contratada.
09. As estruturas deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação, limpeza, estabilidade, segurança e funcionamento.
10. Os stands deverão possuir dimensões compatíveis com as especificações definidas pela Administração, incluindo fechamento lateral e de fundo, testeira de identificação, iluminação interna, ponto de energia elétrica e revestimento de piso interno.
11. O piso deck deverá apresentar superfície uniforme, nivelada, antiderrapante, firme e segura para circulação de pessoas.
12. Todos os materiais empregados deverão ser novos ou estar em excelente estado de conservação, sem danos estruturais, deformações, partes quebradas, ferrugem, infiltrações ou condições que comprometam a segurança ou a estética do evento.
13. A montagem deverá observar o layout fornecido pela Administração Municipal.





14. A contratada deverá disponibilizar mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas, veículos e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços.
15. A estrutura deverá permanecer em perfeitas condições de utilização durante todo o período do evento.
16. As estruturas deverão atender às normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT aplicáveis ao objeto.
17. A contratada deverá cumprir todas as normas de segurança do trabalho aplicáveis à montagem, manutenção e desmontagem das estruturas, fornecendo os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) necessários aos seus colaboradores.
18. A contratada será responsável por eventuais licenças, autorizações, registros, laudos, Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) exigidos pela legislação e pelos órgãos competentes para execução do objeto.
19. As estruturas deverão atender às condições de acessibilidade previstas na legislação vigente, sempre que aplicáveis às características do objeto.
20. Durante a execução contratual deverão ser adotadas práticas que minimizem impactos ambientais, incluindo a correta destinação dos resíduos gerados pela montagem e desmontagem das estruturas.

6.2. NÃO SERÃO ACEITAS AS SEGUINTE PARTICIPAÇÕES:

Não será admitida a participação, na futura licitação, de pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem nas hipóteses de impedimento previstas no art. 14 da Lei 14.133/2021, bem como daquelas que estejam cumprindo penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública ou que tenham sido declaradas inidôneas, enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

Também não poderão participar do certame licitantes que não atendam às exigências de habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como às demais condições estabelecidas no edital e na legislação vigente.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

Nos termos do art. 40, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, foi avaliada a possibilidade de parcelamento do objeto, considerando aspectos técnicos, operacionais e de economicidade.

Verifica-se que o objeto da presente contratação é composto por itens distintos e independentes entre si, os quais podem ser fornecidos e executados separadamente, sem prejuízo à funcionalidade, à qualidade ou ao resultado pretendido pela Administração. Dessa forma, o parcelamento mostra-se tecnicamente viável e





economicamente vantajoso, uma vez que possibilita a ampliação da competitividade, permitindo a participação de um maior número de fornecedores especializados em cada item objeto da contratação.

Além disso, a divisão em itens não compromete a execução do evento, tampouco gera incompatibilidade entre os serviços a serem prestados, sendo possível que fornecedores distintos sejam contratados para cada item, desde que atendidas todas as exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Dessa forma, a contratação será realizada por itens, admitindo-se a adjudicação a fornecedores distintos, caso apresentem as propostas mais vantajosas para cada item, em observância aos princípios da competitividade, economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

8. PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO

Para viabilizar a execução da contratação, caberá à Administração Municipal adotar as medidas necessárias ao planejamento, coordenação e fiscalização dos serviços, disponibilizando à contratada as informações e orientações indispensáveis à adequada execução do objeto.

A Administração deverá definir previamente o layout da área de exposição, indicar os locais destinados à instalação das estruturas contratadas e garantir o acesso da contratada ao espaço de realização do evento nos períodos destinados à montagem e desmontagem. Também será responsável por designar gestor e fiscal do contrato para acompanhamento da execução contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Além disso, caberá à Administração promover os atos administrativos necessários à formalização da contratação, assegurar a disponibilidade orçamentária para atendimento da despesa e fornecer à contratada todas as informações necessárias para a correta execução dos serviços.

Por fim, não se identificam necessidades de adequações físicas permanentes, aquisição prévia de equipamentos, capacitação de servidores ou adoção de outras providências extraordinárias por parte da Administração para viabilizar a execução do objeto, além das atividades rotineiras de planejamento, gestão e fiscalização contratual.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A presente contratação possui relação com outras contratações necessárias à realização da 4ª Exporfeira Agrícola e 17ª Festa do Agricultor, especialmente aquelas destinadas ao fornecimento de estruturas, equipamentos e serviços de apoio ao evento. Contudo, tais contratações possuem objetos distintos e independentes, sendo conduzidas por instrumentos próprios, sem que haja dependência técnica que impeça a execução do presente objeto.





Ressalta-se que parte da infraestrutura necessária para a realização do evento já se encontra contemplada por contratações vigentes da Administração Municipal, abrangendo outros tipos de estruturas e serviços complementares. A presente contratação tem por finalidade atender demanda específica identificada no planejamento da área de exposição, funcionando de forma complementar às demais contratações relacionadas ao evento.

Dessa forma, embora existam contratações correlatas vinculadas à organização da Exporfeira Agrícola e da Festa do Agricultor, não há interdependência que inviabilize ou condicione a execução do objeto ora pretendido, desde que observados o planejamento e a coordenação das atividades pela Administração Municipal.

10. SUSTENTABILIDADE

A execução do objeto poderá gerar impactos ambientais relacionados à utilização de materiais para montagem das estruturas, ao consumo de energia elétrica durante o evento, à geração de resíduos provenientes da montagem e desmontagem e ao transporte de equipamentos até o local de realização. Para mitigação desses impactos, a contratada deverá adotar práticas que promovam o uso racional de recursos, manter os materiais em adequado estado de conservação para possibilitar sua reutilização em outros eventos, realizar a correta segregação, recolhimento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução contratual e observar as normas ambientais aplicáveis. Além disso, deverá zelar pela limpeza e preservação do local utilizado, promovendo a retirada integral dos materiais e resíduos ao término dos serviços.

No aspecto da sustentabilidade socioambiental, a presente contratação contribuirá para a valorização da agricultura local e do desenvolvimento rural, fortalecendo um dos principais setores econômicos do Município de Grão-Pará/SC. A realização da 4ª Exporfeira Agrícola e da 17ª Festa do Agricultor incentivará a divulgação das potencialidades produtivas locais, a geração de oportunidades de negócios, a integração entre produtores rurais, empresas, instituições e comunidade, bem como o fortalecimento da economia local por meio da movimentação do comércio e da prestação de serviços.

Adicionalmente, a contratação favorecerá a utilização de estruturas temporárias reutilizáveis, reduzindo a necessidade de instalações permanentes e contribuindo para o uso mais eficiente dos recursos disponíveis, em consonância com os princípios do desenvolvimento sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se assegurar a adequada realização da 4ª Exporfeira Agrícola e 17ª Festa do Agricultor, garantindo a disponibilização da infraestrutura necessária para atendimento das demandas





identificadas no planejamento do evento, de forma eficiente, organizada e compatível com os objetivos da Administração Municipal.

Em termos de economicidade, busca-se a obtenção da solução mais vantajosa para a Administração, mediante a contratação de estrutura específica para atender às necessidades efetivamente identificadas, evitando gastos desnecessários com quantitativos superiores aos demandados ou com estruturas que não agreguem valor ao evento. A contratação também visa proporcionar melhor relação custo-benefício, garantindo a adequada execução do objeto com observância aos princípios da eficiência e da boa gestão dos recursos públicos.

Quanto ao aproveitamento dos recursos humanos, a contratação permitirá que os servidores municipais permaneçam concentrados em suas atribuições institucionais de planejamento, coordenação e fiscalização do evento, evitando a utilização de mão de obra própria em atividades especializadas de transporte, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas temporárias.

No que se refere aos recursos materiais, a solução possibilita a utilização de estruturas adequadas às necessidades do evento sem a necessidade de aquisição de bens permanentes pela Administração, evitando custos futuros com armazenamento, conservação, manutenção e reposição de equipamentos que possuem utilização eventual.

Sob o aspecto dos recursos financeiros, a contratação possibilita o atendimento de uma demanda temporária por meio da utilização de estrutura disponibilizada por empresa especializada, evitando investimentos elevados na aquisição de bens que seriam utilizados apenas em ocasiões específicas. Dessa forma, promove-se uma aplicação mais racional dos recursos públicos, alinhada às necessidades efetivas da Administração e aos objetivos da realização da Exporfeira Agrícola e da Festa do Agricultor.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi realizada com fundamento no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo especializado em locação e montagem de estruturas para eventos, contemplando os itens necessários para atendimento da área de exposição da 4ª Exporfeira Agrícola e 17ª Festa do Agricultor do Município de Grão-Pará/SC.

Para definição do valor estimado, foram analisados os preços obtidos junto aos fornecedores consultados, adotando-se a mediana dos valores coletados como metodologia para formação do preço de referência, por representar parâmetro adequado para minimizar eventuais distorções decorrentes de valores excessivamente elevados ou reduzidos, proporcionando maior aderência à realidade de mercado.

Com base nos levantamentos realizados, o valor estimado para a contratação corresponde a R\$ 41.425,00 (quarenta e um mil quatrocentos e vinte e cinco reais), compreendendo todos os custos necessários para execução





do objeto, inclusive fornecimento, transporte, montagem, manutenção durante o evento e desmontagem das estruturas contratadas.

O detalhamento dos preços pesquisados e da metodologia utilizada para obtenção do valor estimado consta em documento próprio de Pesquisa de Preços, integrante da fase preparatória da contratação.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas durante a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação mostra-se técnica, operacional e economicamente viável, atendendo ao interesse público e às necessidades identificadas pela Administração Municipal para a realização da 4ª Exporfeira Agrícola e 17ª Festa do Agricultor.

A necessidade da contratação encontra-se devidamente justificada pela importância do evento para a valorização da agricultura, fortalecimento do setor agropecuário e promoção do desenvolvimento econômico e social do Município de Grão-Pará/SC. O levantamento de mercado demonstrou a existência de empresas aptas a fornecer o objeto pretendido, garantindo condições adequadas de competitividade e possibilitando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Verificou-se, ainda, que a solução escolhida é compatível com as necessidades do evento, apresenta viabilidade operacional para execução dentro dos prazos previstos e permite o adequado atendimento dos expositores e visitantes, contribuindo para a organização, funcionalidade e sucesso da Exporfeira Agrícola e da Festa do Agricultor.

Além disso, a contratação está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, não sendo identificados impedimentos técnicos, operacionais, orçamentários ou administrativos que inviabilizem sua realização, desde que observadas as condições e especificações a serem estabelecidas no Termo de Referência.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento dos procedimentos necessários à realização do processo licitatório para atendimento da demanda identificada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Grão-Pará/SC, 03 de junho de 2026.

JOSÉ SCHMITT BUSSOLO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

